ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 815 de 06 de março de 1.975.

Considera de utilidade pública a Sociedade dos Missionários da / Igreja Universal.

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar Decreto, considerando de Utilidade Pública a Sociedade dos Missionários da Igreja Universal, mantenedora do Centro Operacional Cristão, sediada no Km 70 da Rodovia Brasília Anápolis.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de março de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araujo Roriz - 1º Secretário

Antônio do Esp. Santo Reis - 2º Secr.